

DECRETO Nº 930/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: ITALO R DA SILVA PEREIRA-ME inscrita no CNPJ nº 17.678.963/0001-41 com endereço AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº 444, SALA 22 - CENTRO, CARUARU - PE, PROCESSO Nº0455/2024 DISPENSA nº0006/2024.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$:6.600,00 (seis mil e seis centos reais), a ser pago em 10 parcelas no valor de R\$ 660,00 (seis centos e sessenta reais), com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA E-SUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CÁLCULO DE INDICADORES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO E ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º - A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Art. 4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Março de 2024.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal